Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
2.128	01/10/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 01/10/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a data de início do recebimento dos pedidos de isenção do IPTU de 2013, pela Prefeitura.

REQUERIMENTO Nº 721 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mococa, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - A partir de que data a Prefeitura estará recebendo os pedidos de isenção do IPTU de 2013?

b) - Informar se os contribuintes que receberam a isenção em 2012 deverão apresentar novamente o requerimento solicitando o benefício e quais os documentos que deverão ser anexados ao requerimento.

c) - Informar quantos contribuintes receberam o benefício da isenção, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, e os valores correspondentes a estas isenções, em cada período.

Justificativa:-

As Prefeituras paulistas já começaram a receber os requerimentos de solicitação de isenção de pagamento do IPTU para o exercício de 2013, para aposentados, pensionistas, pessoas portadoras de doenças graves, e outros cidadãos que possuem o legítimo direito a este benefício, que é justamente concedido à população carente, atendida por programas de complementação de renda ou em situação de extrema vulnerabilidade social, razão pela qual encaminho à Vossa Excelência o presente requerimento, com o objetivo de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 1º de outubro de 2012.

Débora Ventura

- Débora Ventura -
- Vereadora -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Oficio nº 1.225/2012

MOCOCA, 16 de outubro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2239	18.10.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a data de início do recebimento dos pedidos de isenção do IPTU de 2013, pela Prefeitura, constante do Requerimento nº. **721/2012**, de autoria da Vereadora Débora Ventura, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Seção de Cadastro Imobiliário:

A partir do recebimento do Carnê do IPYU 2013, pelos contribuintes.

Todos os contribuintes devem apresentar a cada exercício, todos os documentos exigidos para comprovação da situação de acordo com a Lei de Isenção, exceto os contribuintes que tenham um único imóvel com menos de 50,01 m², os quais a Prefeitura consegue comprovar a situação de isenção, para estes casos, antes da emissão do carnê de IPTU.

Valores de isenção: Lei 2068, de 22-03-1991 (aposentado ou pensionista); Lei Complementar 287, de 20-12-2007 (Imóveis, Feira Livre), Lei nº 2.593, de 24-11-1995 (Deficientes Físicos), Lei 2.321, de 26-11-1992 (Usufrutuário) e Lei 2.519, de 28-12-1994 (Área menor que 50,00 m²).

Exercício	Quantia	Valor
2009	2.502	631.631,30
2010	2.582	681.466,55
2011	2.545	854.153,78
2012	2.036	835.365,24

Valores isenção: lei nº 2.519, de 28-12-1994 (Área menor que 50,00 m²):

Exercício	Quantia	Valor
2012	1.492	187.466,95

OBS: A partir do exercício de 2012, a Prefeitura deixou de emitir carnê IPTU para os contribuintes que se enquadram na Lei nº 2.519, de 28-12-1994 (área menor que 50,00 m²). A isenção dos exercícios anteriores, para esta Lei, era concedida, apenas aos contribuintes que solicitavam a isenção, através de requerimento, com apresentação do carnê de IPTU.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DANIEL FRANCISCO TARDELLI
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ordinária em 22/10/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala da Presidência, 22/10/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE